Data do Documento: 11/11/2026

Altera a Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008, para instituir o cordão de fita roxa como símbolo da doença de Alzheimer.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008, para instituir o cordão de fita roxa como símbolo da doença de Alzheimer.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

§ 1º Fica instituído o cordão de fita roxa como símbolo nacional de identificação da pessoa com doença de Alzheimer.

§ 2º O uso do símbolo de que trata o § 1º deste artigo é opcional, e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei nem impede o uso concomitante de outros símbolos distintivos.

§ 3º A utilização do símbolo de que trata o § 1º deste artigo não dispensa a apresentação de documento comprobatório do diagnóstico da doença, quando necessária para a fruição de direitos específicos previstos em lei."(NR)

3193761

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3193761

Data do Documento: 11/11/2026

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de novembro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3193761

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3193761

Apresentação: 13/11/2026 14:43:34.417 - Mesa
DOC n.1762/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 799/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 334, de 2026, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.736, de 10 de julho de 2008, para instituir o cordão de fita roxa como símbolo da doença de Alzheimer”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD261021146200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261021146200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras